



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 1.103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão responsável pelo acompanhamento da tramitação do Estatuto da Unilab Junto ao Ministério da Educação.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicado no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta no Memorando Circular Nº 04/2018-REITORIA, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pelo acompanhamento da tramitação do Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira junto ao Ministério da Educação:

Membro	Representação
Andrea Gomes Linard	Vice-Reitoria
Cléber Daniel Lambert da Silva	Direção do Campus dos Malês
Antônio Carlos da Silva Barros	Instituto de Educação a Distância - IEAD
Jeferson Falcão do Amaral	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Juan Carlos Alvarado Alcócer	Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável - IEDS
Rodrigo Ordine Graça	Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Sérgio Krieger Barreira	Instituto de Humanidades - IH
Lídia Lima da Silva	Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Lívia Paulia Dias Ribeiro	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Rosalina Semedo de Andrade Tavares	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA
Lucas Nunes da Luz	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
Rafael Cavalcante Dias Gomes	Técnico-Administrativo em Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 2.º - Esta Comissão poderá receber novos membros, no caso de manifestação formal de representação discente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria GR Nº 1.023, de 20 de setembro de 2018.


Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor